

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º 344/98

Lei nº 344/98 que dispõe sobre alterações de nomes das Ruas e Avenidas do Bairro: Jardim das Palmeiras, da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, *Excelentíssimo Senhor* **ÉSIO VICENTE DE MATOS**, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Ficam alterados os nomes das Ruas e Avenidas, especificados no Anexo Único, parte integrante da presente Lei, de acordo com as novas denominações nele contidas.

§ 1.º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará as identificações das mesmas com as novas denominações, mediante colocação de plaquetas indicativas.

§ 2.º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará também a elaboração de novos mapeamentos da cidade, com as novas denominações constantes da presente Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Água Clara - MS., 08 de Outubro de 1.998.


ÉSIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal